Monitoramento das Recomendações do Exercício de 2012

No exame das Contas do Governo da República de 2012, o Tribunal de Contas da União (TCU) formulou recomendações aos órgãos e às entidades responsáveis pela realização das receitas e pela execução das despesas públicas. Por meio das recomendações, o TCU busca assegurar a observância aos princípios da legalidade, eficiência, legitimidade e economicidade na gestão pública.

Este Tribunal analisou as informações constantes da Prestação de Contas da Presidenta da República (PCPR) 2013 para verificar o atendimento das recomendações e garantir a continuidade das ações de controle.

Abaixo, destacam-se algumas das recomendações feitas por esta Corte de Contas e a respectiva situação.

Órgão/Entidade	Recomendação	Situação
Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento e Ministério do Desenvolvimento Social	Certificar-se de que as alterações ocorridas na identificação das despesas do Plano Brasil Sem Miséria, por meio do plano orçamentário, sejam suficientes para propiciar a correta identificação da sua execução orçamentária; caso contrário, que providenciem outro mecanismo para assegurar a referida identificação no exercício de 2013;	Parcialmente atendida
Secretaria do Tesouro Nacional, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Procuradoria-Geral Federal, Procuradoria-Geral do Banco Central, Secretaria da Receita Federal do Brasil e Controladoria-Geral da União	Fazer constar anualmente em nota explicativa do Balanço Geral da União a conciliação entre os valores de arrecadação da receita da dívida ativa extraídos dos sistemas gerenciais dos órgãos gestores/arrecadadores e os saldos contábeis de arrecadação líquida da receita da dívida ativa registrados no Siafi, com as devidas justificativas em caso de eventuais divergências residuais;	Parcialmente atendida
Secretaria da Receita Federal do Brasil	Identificar, para cada concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária constante do demonstrativo anual encaminhado à Controladoria-Geral da União para compor a Prestação de Contas do Presidenta da República, a medida de compensação adotada, em conformidade com o inciso II do art. 14 da Lei Complementar 101/2000;	Atendida
Casa Civil e Secretaria de Relações Institucionais, ambas da Presidência da República	Adotar providências, em suas respectivas esferas de competência, com vistas à instituição do Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar 101/2000;	Atendida
Conselho Nacional de Política Energética	Conforme competência a ele atribuída pela Lei 9.478/1997, de assegurar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques Estratégicos de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, tomar providências no sentido de que o Poder Executivo encaminhe, anualmente, o Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis como parte integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme previsão insculpida no art. 4°, § 1°, da Lei 8.176/1991;	Em atendimento
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	Somente propor o pagamento de dividendos para resultados apurados nas demonstrações contábeis levantadas em 30 de junho e 31 de dezembro de cada exercício, conforme dispõe o seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto 4.418/2002;	Atendida
Conselho Monetário Nacional	Reforçar a transparência sobre os motivos para edição de normas de contabilidade voltadas para instituições ou segmentos específicos;	Em atendimento

Órgão/Entidade	Recomendação	Situação
Presidência da República	Não autorizar as empresas estatais federais a declararem dividendos intermediários em condições não previstas em seus respectivos estatutos;	Atendida
Secretaria do Tesouro Nacional	Informar, em notas explicativas, as metodologias utilizadas na apuração dos valores informados de estoque da Dívida Mobiliária Federal interna, detalhando as divergências residuais, mesmo após a implementação do Sistema Integrado da Dívida, com indicação do montante da divergência, suas razões e seus efeitos para a análise da evolução e da composição dessas obrigações;	Atendida
	Registrar de forma tempestiva todo e qualquer ato ou fato da administração pública federal passível de contabilização segundo as normas contábeis aplicáveis ao governo federal, a exemplo dos aportes para aumento de capital efetuados na Caixa Econômica Federal em agosto e dezembro, em observância ao princípio contábil da oportunidade;	Atendida
	Explicitar detalhadamente, na nota explicativa sobre a divergência entre o saldo da conta única constante do BGU e aquele divulgado pelo Banco Central do Brasil, toda e qualquer informação adicional que seja relevante para total compreensão dessa diferença;	Parcialmente Atendida
	Evidenciar em notas explicativas toda e qualquer transação não rotineira que tenha efeitos materialmente relevantes nas finanças federais, inclusive antecipações de dividendos;	Parcialmente Atendida
Ministério da Previdência Social	Realizar estudos sobre a adequação da taxa de juros utilizada no cálculo das provisões matemáticas previdenciárias, visando aproximar tanto quanto possível o número resultante desse cálculo da realidade atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores federais civis;	Não atendida
Ministério da Previdência Social e Secretaria do Tesouro Nacional	Contabilizar, ainda em 2013, as provisões matemáticas previdenciárias do Regime Próprio dos servidores públicos civis federais, com dados de informação atuarial referente a 31/12/2012; assim como as variações dessas provisões tão logo estejam concluídas as atualizações atuariais anuais;	Não atendida
Secretaria do Patrimônio da União e Secretaria do Tesouro Nacional	Estudar e implantar mecanismos de controle dos lançamentos referentes aos imóveis de uso especial diretamente no Siafi, a fim de se evitar a ocorrência de novas divergências entre o Spiunet e o Siafi;	Atendida
Secretaria do Tesouro Nacional e Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre	Incluir em notas explicativas do BGU os critérios de mensuração das rodovias reconhecidas como ativos de infraestrutura da União;	Atendida
Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria do Patrimônio da União	Incluir a depreciação de bens imóveis na política contábil atual do governo federal, contemplando a depreciação dos bens de infraestrutura;	Não atendida
	Enquanto não houver o registro contábil da depreciação dos bens imóveis e de infraestrutura da União, preparar estimativa de depreciação para bens imóveis de uso especial, pela Secretaria do Patrimônio da União, e das rodovias, pelo Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre, para fins de avaliação do nível de materialidade da distorção do ativo imobilizado da União em decorrência da falta do registro da depreciação dos bens imóveis e de infraestrutura.	Não atendida

Mais informações sobre o monitoramento de todas as recomendações oriundas do Relatório sobre as Contas do Governo de 2013: leia a íntegra do relatório no endereço www.tcu.gov.br/contasdegoverno.